



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Conselheiro Lafaiete

AUTORIZAÇÃO

DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DAIA: 0042513-D

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Dispensado Licenciamento Ambiental	09020000141/20	NUCLEO CONSELHEIRO LAFAIETE	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Nome: 00345732-2 / NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 241.664.216-20	
Endereço: RUA IPAUSSU, 171		Bairro: JARDIM PEROLA	
Município: C O N T A G E M	UF: MG	CEP: 32.110-110	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
Nome: 00345732-2 / NELSON JOSÉ DE OLIVEIRA		CPF/CNPJ: 241.664.216-20	
Endereço: RUA IPAUSSU, 171		Bairro: JARDIM PEROLA	
Município: C O N T A G E M	UF: MG	CEP: 32.110-110	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL			

Denominação: Serra do Caixeta		Área Total (ha): 2,1188		
Registro nº: 22730 LVRO: B111 FOLHA: 320/321 COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE		Área Total RL (ha): 0,4257		
Município/Distrito: QUELUZITO		UF: MG		
Coordenada Plana (UTM): X 607.931 7.706.649	Y	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3153806-94F4.5529.3BEA.40DA.971F.0630.5E79.751E				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade Un		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		0,7800 ha		
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Pecuária		0,7800		
		Total 0,7800		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	0,7800	Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária	Inicial	0,7800
Total:			Total:	0,7800
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO				
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA		9,55	M3	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA				
Frederico Junqueira Singulano – MASP 1261639-7				

Data da Vistoria: 17/07/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/10/2020 Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	--

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	607.952	7.706.695

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medidas mitigadoras dos possíveis impactos ambientais gerados pela intervenção, recomenda-se a utilização de equipamentos/maquinário adequados para as operações necessárias, estes com a devida manutenção preventiva com vistas a evitar a contaminação do ambiente com lubrificantes e outros fluidos, além de minimizar a geração de ruídos e a compactação do solo.

Caso seja autorizada, a supressão de vegetação deverá seguir no sentido dos remanescentes de vegetação nativa e Reserva Legal a fim de propiciar fuga às espécies da fauna.

Deverá ser dada a correta destinação a resíduos porventura gerados caso a supressão requerida seja autorizada.

As operações de preparo do solo deverão ser realizadas de forma a se evitar o favorecimento da ocorrência de processos erosivos

12. OBSERVAÇÃO

Deverá ser preservado um indivíduo da espécie Ipê Amarelo (*Handroanthus cf. ochraceus*).

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis

Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Chefe Regional**, em 27/10/2020, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21051669** e o código CRC **D2C192A7**.